

A SBPC e a BNCC

A BNCC do Ensino Médio foi enviada pelo MEC para debate e posicionamento do Conselho Nacional de Educação – CNE, em junho passado. A SBPC, a ABC e diversas sociedades científicas tentaram discutir a proposta com o MEC antes deste envio, mas a tentativa não teve êxito porque o texto completo não nos foi apresentado à época.

Para a SBPC, que se empenhou, juntamente com outras entidades científicas, na discussão inicial da BNCC, esta proposta de BNCC do Ensino Médio é incompleta e apresenta muitas limitações. A SBPC considera que o debate sobre a BNCC deve ser retomado. Neste sentido, solicita ao CNE que reencaminhe a proposta ao MEC para que se proceda a um processo de discussão mais aprofundada dos princípios e conteúdos de uma BNCC com todos os interessados, para sanar limitações e falhas. Será necessário retomar o debate de forma adequada com os setores diretamente envolvidos e com a sociedade mais ampla. Em um cronograma que contemple a ampla participação de docentes, educadores e pesquisadores, podemos construir um processo com legitimidade, que certamente não repetirá muitas inconsistências desta BNCC.

Adiantamos alguns pontos que consideramos falhos e que poderão embasar a decisão do CNE:

1) A BNCC apenas indica as competências e habilidades das 1.800 horas comuns, divididas pelas cinco áreas (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Técnica e Profissional) e determina que apenas Português e Matemática sejam conteúdos obrigatórios no Ensino Médio. Dessa forma inexistente, na atual BNCC do Ensino Médio, qualquer detalhamento de cada um dos cinco itinerários formativos previstos na Lei nº 13.415 da Reforma do Ensino Médio (REM). A grande novidade da REM – um ensino médio diversificado – não é detalhada no documento da BNCC, o que, por si só, justificaria a devolução do documento ao MEC.

2) Num mundo em que é essencial que os jovens tenham uma formação científica minimamente qualificada, a preocupação com uma formação científica

básica de qualidade é pouco relevante na BNCC. Basta mencionar que termos como “medir” e “experimentação científica”, essenciais para a formação dos jovens, estão ausentes nas 150 páginas da BNCC. Outros, como “investigação científica” e “medição”, aparecem apenas uma única vez, na descrição de uma habilidade (EM13CNT301). A BNCC desconsidera, portanto, elementos relevantes das ciências da natureza, que teriam grande impacto na formação do adolescente/jovem.

3) A abordagem multidisciplinar sugerida no novo projeto não se coaduna com a demanda por ensino disciplinar nessa etapa da escolarização e com a formação tradicionalmente disciplinar do professor do Ensino Médio. Isto deve ser levado em conta em uma proposta que se pretende viável. Apesar de não negarmos a importância de uma renovação profunda do Ensino Médio e da relevância da interdisciplinaridade, a idade na qual os jovens chegam ao EM é a mais propícia à introdução das disciplinas científicas, como a Química, a Física e a Biologia. Isso se dá em todo o mundo e querer instalar a interdisciplinaridade, sem um mínimo de base disciplinar, é um risco que o Brasil não deve assumir. Não há menção a nenhuma competência disciplinar, na BNCC, tanto na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias quanto na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. São apenas 3 competências na área de Ciências da Natureza: a primeira refere-se à análise de fenômenos naturais e processos tecnológicos com base nas relações entre matéria e energia (portanto ligada à Física e a Química); outra à interpretação da dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos e realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo (portanto ligada à Biologia e a Física); e outra ainda ligada à análise de situações-problema e avaliação de aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo (portanto ligada à Física, Química e Biologia). A terceira competência diz respeito apenas às aplicações do conhecimento científico. As duas primeiras trazem conteúdos próprios da Física, Química e Biologia mas, mesmo assim, com uma abordagem interdisciplinar, uma vez que analisar fenômenos naturais com base nas relações entre matéria e energia não é algo simples e requer que professores de Física e Química integrem suas abordagens. É muito pouco em termos de um programa mínimo de Física, Química e Biologia. O conjunto é muito fraco. Procurar

desenvolver temas de suma importância, como Evolução, de forma fragmentária só causaria dano, dadas as implicações socioculturais e religiosas que dela derivam.

4) Os cursos de formação de professores no Brasil são profundamente disciplinares, pois originaram-se a partir de departamentos ou institutos de Física, Química e Biociências existentes nas universidades brasileiras. Considerando que as DCN/EB organizam a escolaridade em disciplinas também no Ensino Médio e que também dispomos de uma legislação própria para os cursos de licenciatura recentemente aprovada pelo Conselho Pleno do CNE (Resolução N^o 2/2015), não há razoabilidade para que o MEC priorize apenas as disciplinas de Português e de Matemática, colocando em risco a formação científica das futuras gerações de brasileiros. Se defendemos que a idade na qual os jovens chegam ao EM é a mais propícia à introdução das disciplinas científicas, como a Química, a Física e a Biologia, certamente a formação destes jovens depende de professores solidamente formados nessas disciplinas.

Apontamos também algumas fragilidades sérias em relação à Lei de Reforma do Ensino Médio, que foi aprovada de forma apressada e sem discussões aprofundadas.

1) Ela desconhece problemas de infraestrutura escolar, de salários, de formação e de presença dos professores na escola.

2) A não obrigatoriedade da oferta, pelas escolas públicas, de todos os itinerários formativos, exclui milhares e milhares de estudantes que optariam por determinados itinerários - por exemplo, de ciências da natureza - nos quais a falta de professores é crônica em todo o país ou para os quais não há interesse do poder público de oferecê-los. Essa exclusão possivelmente condenará os estudantes pobres, que são a principal clientela da escola pública, a não terem o direito de optar por áreas para as quais estiverem interessados.

Diante destas muitas limitações da BNCC do EM, assim como por outras razões levantadas pelos documentos das Sociedades Científicas anexas a este, e considerando que a sua elaboração não foi discutida adequadamente com setores importantes, como as entidades científicas, as universidades (que formarão os futuros professores) e com os professores da educação básica, a SBPC reitera as

sugestões de que a BNCC, no seu formato atual, precisará ser amplamente trabalhada e melhorada para corrigir as incoerências aqui apontadas.